



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.422, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Declara "situação excepcional de emergência" no Bairro de Áreas, Zona Rural do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

considerando a solicitação trazida à Prefeitura por diversos munícipes que passam pelo local, no sentido de avaliar a situação de 2 (duas) árvores que apresentam risco de queda, podendo atingir pedestres, a via pública municipal (estrada vicinal) e a rede elétrica, estando localizada no bairro de Áreas na zona rural de Paraisópolis;

considerando que as árvores se localizam na rota do Caminho da Fé, onde passam centenas de peregrinos todos os dias, o que pode ocasionar acidentes até mesmo fatais.

considerando o Parecer Técnico Ambiental elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal (cópia anexa) referente às citadas árvores, no qual restou demonstrada como necessária a supressão das mesmas de maneira urgente, como medida de prevenção e mitigação riscos.

considerando que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - também averiguou a situação e constatou o risco oferecido pela situação das duas árvores por meio de parecer (cópia anexa), **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 1º Fica declarada situação excepcional de emergência na área ambiental do Município de Paraisópolis, especificamente para execução da supressão de um angico (*Anadenanthera macrocarpa*) e outra árvore não identificada, espécies nativas do bioma Mata Atlântica, sendo ambas árvores isoladas, estando localizadas às margens de um curso d'água que sedimenta cada vez mais devido ao volume das chuvas ocorridas nos últimos tempos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 05 de junho de 2023.

EVERTON DE
ASSIS
FERREIRA:063
81594667

Assinado de forma
digital por EVERTON DE
ASSIS
FERREIRA:06381594667
Dados: 2023.06.05
16:32:36 -03'00'

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
ELAINE SILVEIRA LIMA
Data: 05/06/2023 16:36:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Certifico que o Decreto Nº 4422, de 05/06/2023 foi publicado na data de 05/06/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão